

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº067/2023


Sertão Santana, 16 de março de 2023.

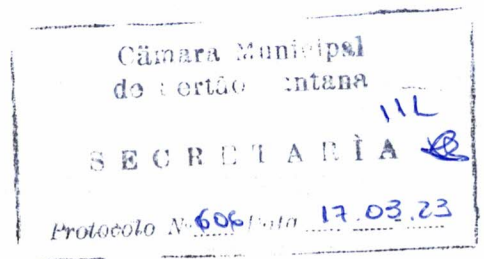
Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.663, de 16 de março de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2023 e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal
de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo N.º 606 Data 17.03.23

PROJETO DE LEI N.º 1.663, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2023, conforme os índices discriminados nos itens abaixo:

I – 37% (trinta e sete por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única

II – 27% (vinte e sete por cento) de desconto para os contribuintes que optarem por fazer o pagamento do IPTU 2023, em até três parcelas.

Parágrafo Único. O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos no Decreto Municipal, implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 16 de março de 2023.

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

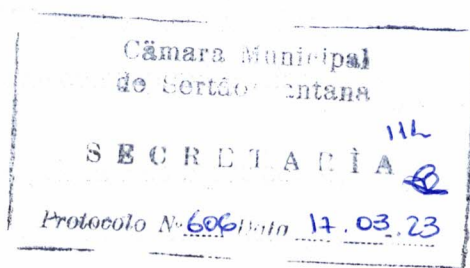
Pelo presente passamos as mãos de Vossas Senhorias para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.663, de 16 de março de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento do IPTU 2023 e dá outras providências.

O presente projeto de lei prevê o desconto de 37% (trinta e sete por cento) de desconto para os contribuintes em pagamento à vista, e 27% (vinte e sete por cento), para os contribuintes que optarem para o pagamento parcelado.

Sem mais para o momento, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


IRIGOIEN MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!